



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, Cidade Nova Aquidauana/MS-CEP 79200-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 07/2019
LEILÃO ELETRÔNICO N.º 01/2019
MAIOR LANCE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na data e horário abaixo, licitação sob a modalidade de LEILÃO ONLINE, do tipo MAIOR LANCE para alienação de **VEÍCULOS, MAQUINÁRIO, BENS DIVERSOS E SUCATAS**, relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pela Leiloeira Oficial Regina Aude, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 13.

1 – DO OBJETO

- 1.1. O presente Leilão tem por objeto **alienação de veículos, maquinário, bens diversos e sucatas considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal**, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento será o de **“Maior Lance”**;
- 1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do **ANEXO I**;
- 1.4. Os lotes serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2 - DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO

- 2.1. O leilão será efetuado pelo site www.casadeleiloes.com.br, na seguinte data e horário:

Data: 13 de março de 2019.

Horário: a partir das 15h00min (horário MS). Os lances online poderão ser ofertados a partir de **11 de fevereiro de 2019** no portal da Casa de Leilões e continuamente durante o leilão até a arrematação de cada lote, conforme item 6 deste Edital.

3 - DA VISTORIA DOS BENS

- 3.1. **Os bens no ANEXO I poderão ser vistoriados nos dias 07/03 à 12/03/2019 das 08h00min às 12h00min** (horário MS), conforme especificações constantes no **Item 3.1.1.** deste Edital.

3.1.1. Locais para a visitação:

- a) **Artefatos:**
Lotes 01 ao 03, 05 ao 27 e 38,
Rua José Ravaglia, S/N, esquina com Rua Carlos Ferreira Bandeira - Bairro Santa Terezinha, em Aquidauana/MS;
- b) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:**
Lote 04, 36, 37 e 39,
Rua Cassimiro Brum, S/N, esquina com Rua Pandiá Calógeras, em Aquidauana/MS;

- c) **Almoxarifado Municipal:**
Lotes 28 ao 32,
Rua Estevão A Correa, 1763, Bairro Alto, em Aquidauana/MS;
- d) **Ricci Máquinas New Rolland Construction:**
Lotes 33 e 34,
Av. Costa e Silva, 6951, Cidade Morena, em Campo Grande/MS;
- e) **Bombas Diesel Presidente:**
Lote 35,
Rua Integração, 805, Centro, em Anastácio/MS.

- 3.2. A vistoria será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos lotes do local.
- 3.3. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. Nos casos do Kit GNV, o exame deverá ocorrer física e documentalmente, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão Especial de Leilão, no período de visitação dos bens.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.2. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:
 - a) Servidores da Prefeitura Municipal e funcionários da Empresa leiloeira.
 - b) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
 - c) As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

4.1.1. Pessoas Físicas:

- a) Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço.

4.1.2. Pessoas Jurídicas:

- a) Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.
- 4.2. Os interessados deverão acessar previamente em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da finalização do leilão, o Portal da CASA DE LEILÕES e fazer o seu

cadastro, de forma inteiramente gratuita. Com o cadastro realizado com sucesso, os documentos mencionados acima deverão ser enviados conforme especificações contidas no site. Após o recebimento dos documentos exigidos, nos incisos 5.1.1 ou 5.1.2, será feita a análise do cadastro e liberação para participação.

- 4.3. Após a liberação do cadastro, o cliente deverá pedir HABILITAÇÃO para poder participar online, seguindo as orientações dispostas no site. A HABILITAÇÃO é solicitada após efetuar login no site, clicando no botão "DAR LANCE", ler as condições gerais do leilão e estando de acordo, assinalar e clicar em "ACEITO".

5 – DO PROCEDIMENTO

- 5.1. Os bens relacionados no Anexo I deste edital poderão ser arrematados na forma eletrônica ("online"). Na forma eletrônica poderão ser oferecidos lances a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

- 5.1.1. Uma vez realizado o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME.** Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo ou o fizer com cheques sem fundos ou sustados, a Comissão de Licitação adotará providências para que o ARREMATANTE receba a penalidade de suspensão temporária para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, suspensão para participar de leilões por 2 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas previstas em Lei.

Para que haja o encerramento do lote este deverá permanecer por 1 (um) minuto sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 1 (um) minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do lote será prorrogado em 1 (um) minuto, contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a permanença por 1 (um) minuto sem receber outra oferta, quando se encerrará o pregão do lote.

Para o encerramento do lote no qual não haja disputa será acrescido um minuto a partir do 1º lote, subsequentemente (somando mais um minuto) até o último lote.

- 5.2. O bem será arrematado pela melhor oferta, online, a partir do preço mínimo fornecido, satisfeitas as condições estabelecidas no presente edital. Os lances ofertados pela internet serão atualizados simultaneamente.
- 5.3. Após o arremate do lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

6 – DO PAGAMENTO

- 6.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento no prazo de 3 (três) dias úteis posteriores à realização do leilão a Leiloeira Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado através de depósito em conta corrente por transferência eletrônica, DOC ou TED ou dinheiro e deverá ser depositada na conta do **BANCO BRADESCO-237, AGÊNCIA 1387-0 - CONTA CORRENTE Nº 20.170-7, FAVORECIDO: CLAUDIA AUDE LEITE- ME (CASA DE LEILÕES) – CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O comprovante de depósito deverá ser encaminhado para o e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou entregue no escritório da Leiloeira, para encaminhamento do Recibo da Leiloeira. As importâncias recolhidas a título de comissão efetuadas pelo ARREMATANTE vencedor não serão utilizadas para complementação do valor arrematado.

- 6.2. O vencedor do Leilão efetuará o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado, através do **Documento de Arrecadação Municipal (DAM), fornecido pela Prefeitura**, devidamente pago em dinheiro, no prazo máximo de até 3 (três) dias posteriores à realização do leilão para a total integralização do valor arrematado. O DAM será encaminhado por e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão.
- 6.3. A Leiloeira Oficial emitirá recibo individual para cada lote arrematado, devendo neste constar o nome do arrematante, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento;

7 – DA RETIRADA

- 7.1. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento a Leiloeira Oficial ou apresentar a esta o Comprovante de Pagamento, que comprove integralização do pagamento no prazo definido no **item 7 e subitens** do Edital, juntamente à cópia do recibo ou do comprovante de depósito, que ficará retida pela Leiloeira para fins de instrução do processo administrativo, o qual emitirá o Recibo do Leiloeira.
- 7.2. Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do recibo da leiloeira com agendamento nos seguintes horários: 08h00min às 11h00min.
- 7.3. Para a retirada dos bens, o arrematante deverá apresentar ao encarregado, no local da retirada, os seguintes documentos:
- a) Comprovante de quitação do valor do lance ofertado (DAM) com carimbo de liberação do financeiro da Prefeitura Municipal de Aquidauana;
 - b) Recibo emitido pela Leiloeira Oficial;
 - c) Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.
- 7.4. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados no prazo 30 dias da data do leilão, perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão da leiloeira), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.
- 7.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
- 7.6. À PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, não cabe qualquer responsabilidade pela inobservância, por parte dos licitantes, do disposto no subitem anterior.
- 7.7. **É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens arrematados antes do pagamento e retirada destes das dependências da PREFEITURA.**

8 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

- 8.1. Para o(s) veículo(s), além do recibo da leiloeira, será(ão) entregue (s) o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) original e a chave do veículo (caso houver), ao arrematante.
- 8.2. Os documentos necessários para transferência dos veículos serão enviados por e-mail aos arrematantes após a homologação do leilão.
- 8.2.1. Serão disponibilizados os seguintes documentos para transferência dos veículos:
- a) Publicação e Homologação do leilão, publicados no Diário Oficial do Município de Aquidauana;
 - b) Recibo da Leiloeira individual.
- 8.2.2. **É de responsabilidade do arrematante, verificar junto ao DETRAN de sua região quais documentos serão necessários para transferência do veículo, visto que serão disponibilizados somente os documentos contidos no Item 9.2.1.**
- 8.3. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN.
- 8.4. As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de chassi e remarcação de motor, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes;
- 8.5. Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Débitos que porventura apareçam no sistema de qualquer órgão de trânsito, posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anteriores a data do Leilão, serão de inteira responsabilidade do arrematante;
- 8.6. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, para proceder à transferência de propriedade dos bens junto ao DETRAN, sob pena da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Leiloeira Pública Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados;
- 9.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA se reserva o direito de revogar, alterar ao todo ou em parte, a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas;

- 9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o Arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão.
- 9.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet.
- 9.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.
 - 9.5.1. Decairá do direito de impugnar este edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.
- 9.6. Dos atos do Leilão, caberão recursos à PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura;
 - 9.6.1. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.
 - 9.6.2. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o arrematante já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão da leiloeira oficial, os valores pagos lhe serão restituídos.
- 9.7. Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.
- 9.8. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;
- 9.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela autoridade competente designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA;
- 9.10. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, localizada na Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS ou pelo telefone (67) 3240-1400 em dias úteis no horário de 08h00min às 13h00min (horário MS), pela Casa de Leilões pelo telefone (67) 3363-7000 em dias úteis no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min (horário MS) ou pelo site: www.casadeleiloes.com.br.
- 9.11. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo;
- 9.12. ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação;
- 9.13. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aquidauana/MS, 24 de janeiro de 2019.

Ranulfo de Menezes
Suplente CPL

ANEXO I

| LOTE | MARCA/MODELO | ANO/MOD | COR | COMBUSTIVEL | PLACA | RENAVAM | CHASSI | MOTOR | DÉBITOS CONSUL 22/08/2018 | AVALIAÇÃO |
|-------------|--|----------------|------------|--------------------|--------------|----------------|-------------------|-------------------|--|-------------------------|
| 01 | GM/S10 ENGEVEL AMB | 2011/2011 | BRANCA | ALCO/GASOL | HSH- 5352 | 336065183 | 9BG124GP0BC469086 | NAL013052 | R\$ 118,29 | R\$ 3.000,00 |
| 02 | NISSAN/FRONTIER XE 25 X4 | 2011/2012 | BRANCA | DIESEL | HSH- 5349 | 333052994 | 94DVCUD40CJ836144 | YD25311042T | R\$ 118,29 | R\$ 3.000,00 |
| 03 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 2012/2013 | BRANCA | ALCO/GASOL | HTO- 2715 | 465047769 | 9BD15844AD6704481 | 146E10110837052 | R\$ 113,39 | R\$ 200,00 |
| 04 | CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1317 E | 2010/2011 | BRANCA | DIESEL | HSH- 5347 | 328310573 | 9BFXCE2U5BBB68705 | 36228560 | - | R\$ 1.000,00 |
| 05 | FIAT/FIORINO TRANSFORM A | 2010/2010 | BRANCA | ALCO/GASOL | HSH- 0920 | 196917581 | 9BD255049A8878585 | 178E9011*9347214* | R\$ 118,29 | R\$ 1.500,00 |
| 06 | FIAT/FIORINO TRANSFORM A | 2012/2013 | BRANCA | ALCO/GASOL | HTO- 2803 | 496008650 | 9BD255049D8951835 | 178E90111069583 | R\$ 118,29 | R\$ 1.500,00 |
| 07 | VW/KOMBI | 1996/1996 | BRANCA | GASOLINA | HQH- 4816 | 663038421 | 9BWZZZ231TP007825 | - | R\$ 113,39 | R\$ 300,00 |
| 08 | FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX | 2008/2008 | BRANCA | ALCO/GASOL | HSH- 0643 | 956477925 | 9BD11930581050691 | J4*0370185* | R\$ 45 ,55 | R\$ 2.000,00 |
| 09 | VW/KOMBI LOTACAO | 2006/2007 | BRANCA | ALCO/GASOL | HSH- 0638 | 906753171 | 9BWGF07X57P007470 | BTJ019458 | R\$ 579,44 | R\$ 800,00 |
| 10 | FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX | 2006/2007 | BRANCA | ALCO/GASOL | HSH- 0634 | 902950223 | 9BD11930571041013 | J4*0258431* | R\$ 45 ,55 | R\$ 2.500,00 |
| 11 | FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX, ANO | 2007/2007 | BRANCA | ALCO/GASOL | HSH- 0639 | 913853500 | 9BD11930571043383 | J4*0281423* | R\$ 45 ,55 | R\$ 2.700,00 |
| 12 | FIAT/FIORINO FLEX | 2012/2013 | BRANCA | ALCO/GASOL | HTO- 2706 | 465049729 | 9BD255049D8943827 | 178E90110845202 | R\$ 47 ,48 | R\$ 1.500,00 |
| 13 | ÔNIBUS IMP/M.BENZ OF 1318 | 1994/1995 | BRANCA | DIESEL | GQI- 7167 | 627179436 | 8AB384089RA105499 | 37295910150762 | R\$ 103,39 | R\$ 1.000,00 |
| 14 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 2001/2002 | BRANCA | GASOLINA | HQH- 6035 | 767242793 | 9BD15822524314896 | 5254305 | R\$ 113,39 | R\$ 50,00 |
| 15 | I/PEUGEOT PART F 625K 16 | 2005/2006 | BRANCA | GASOLINA | HSH- 0436 | 877992819 | 8AE5BN6A96G505298 | 10DBTK0003135 | R\$ 118,29 | R\$ 2.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|-----------|------------------------------|-----------|--------|------------|--------------|-----------|-------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------|
| 16 | GM/CHEVROLET D20 CUSTOM S | 1988/1989 | BEGE | DIESEL | HQV- 1700 | 131758152 | 9BG244NNKJC009564 | LD8740B310560S | R\$ 118,29 | R\$ 1.500,00 |
| 17 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 2006/2007 | BRANCA | ALCO/GASOL | HSH- 0633 | 902956388 | 9BD15822774914556 | 146E1011*7314487* | - | R\$ 2.500,00 |

| | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------------|-----------|--------|------------|----------|-----------|-------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------|
| 18 | I/FORD RANGER XL 13D | 2001/2001 | BRANCA | DIESEL | HQH-8009 | 765117339 | 8AFER13D81J206560 | B32568244 | R\$ 118,29 | R\$ 3.500,00 |
| 19 | FIAT/FIORINO TRANSFORM A | 2012/2013 | BRANCA | ALCO/GASOL | HTO-2713 | 465050840 | 9BD255049D8943314 | 178E90110837148 | R\$ 47,48 | R\$ 1.500,00 |
| 20 | FIAT/STRADA TRANSFORM A | 2008/2008 | BRANCA | ALCO/GASOL | HSH-0646 | 973876433 | 9BD27803A87080549 | 178F3011*8273940* | R\$ 288,53 | R\$ 2.000,00 |
| 21 | PEUGEOT/BOXER M330M HDI | 2007/2008 | BRANCA | DIESEL | HSH-0641 | 921003765 | 936ZBPMMB82015930 | 1022091017620 | R\$ 260,21 | R\$ 2.800,00 |
| 22 | VW/SAVEIRO CL 1.6 MI | 1998/1999 | BRANCA | GASOLINA | HQH-7086 | 705083969 | 9BWZZZ376WP014054 | - | R\$ 118,29 | R\$ 2.500,00 |
| 23 | FIAT/STRADA TRANSFORM A | 2012/2013 | BRANCA | ALCO/GASOL | HTO-2685 | 496002767 | 9BD27802RD7595933 | 310A50112335998 | R\$ 47,48 | R\$ 2.800,00 |
| 24 | RENAULT/LOGAN EXP 1016V | 2013/2013 | BRANCA | ALCO/GASOL | HTO-2811 | 543543145 | 93YLSR7RHDJ724705 | D4DH760Q283576 | R\$ 45,55 | R\$ 2.200,00 |
| 25 | RENAULT/LOGAN EXP 1016V | 2012/2013 | BRANCA | ALCO/GASOL | HTO-2684 | 478682417 | 93YLSR7RHDJ400368 | D4DH760Q237792 | R\$ 283,63 | R\$ 2.500,00 |
| 26 | VW/KOMBI | 2001/2001 | BRANCA | GASOLINA | HQH-6033 | 757061389 | 9BWGB07X51P012770 | - | R\$ 45,55 | R\$ 1.600,00 |
| 27 | GM/S10 ENGEVEL AMB | 2011/2011 | BRANCA | GASOLINA | HSH-5351 | 336066406 | 9BG124GP0BC469920 | NAL012757 | R\$ 47,48 | R\$ 4.500,00 |
| 28 | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2008 | BRANCA | GASOLINA | HSH-3430 | 953992926 | 9C6KE092080177544 | E382E-175938 | R\$ 369,60 | R\$ 600,00 |
| 29 | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2008 | BRANCA | GASOLINA | HSH3424 | 953984338 | 9C6KE092080177542 | E382E-175935 | R\$ 369,60 | R\$ 600,00 |
| 30 | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2008 | BRANCA | GASOLINA | HSH-3454 | 953991989 | 9C6KE092080177528 | E382E-175713 | R\$ 369,60 | R\$ 600,00 |
| 31 | YAMAHA/YBR 125K | 2007/2008 | BRANCA | GASOLINA | HSH-3427 | 953984931 | 9C6KE092080177547 | E382E-175941 | R\$ 369,60 | R\$ 500,00 |
| 32 | HONDA/CG 125 CARGO | 1998/1998 | BRANCA | GASOLINA | HRW-8571 | 718678567 | 9C2JA010WWR005836 | - | R\$ 369,60 | R\$ 400,00 |

